

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 22533/2024/2

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 – De acordo com as disposições constantes dos artigos 33.º a 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 6 de junho de 2024, e dos meus despachos de 10 de setembro do corrente ano, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação integral dos respetivos avisos na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para preenchimento dos postos de trabalho abaixo mencionados, da carreira e categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- a) Um posto de trabalho de bate-chapas;
- b) Três postos de trabalho de eletricista;
- c) Um posto de trabalho de eletricista de automóveis;
- d) Um posto de trabalho de lavador de viaturas;
- e) Um posto de trabalho de lubrificador;
- f) Dois postos de trabalho de mecânico de automóveis.

2 – Caracterização dos postos de trabalho – O recrutamento destina-se a ocupar postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, com funções de complexidade funcional do grau 1, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, competindo-lhe as seguintes funções específicas:

a) Bate-chapas – reparar ou proceder a manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas ferramentas; examinar os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento, para localizar os defeitos e determinar a sua natureza; desmontar o aparelho, inteiro ou parcialmente, para tirar as peças danificadas ou gastas; reparar ou fabricar as peças necessárias para substituir as peças defeituosas; montar as várias peças, fazendo eventualmente retificações para que se ajustem perfeitamente; efetuar as verificações e ou ensaiar o conjunto mecânico reparado, utilizando instrumentos de medida ou de ensaio apropriados, procedendo às afinações necessárias; desmontar, reparar e montar peças ou conjuntos de sistemas hidráulicos ou hidropneumáticos, afina o seu funcionamento utilizando ferramentas de precisão, como manómetros de baixa e alta pressão, válvulas de caudal de óleo, etc.; soldar determinadas peças, utilizando o processo conveniente.

b) Eletricista – instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagens elétricas; guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas que interpreta; cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que trata; instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispor e fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de

medida; desmontar, se necessário, determinados componentes de instalação; e apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.

c) Eletricista de automóveis – instalar, conservar, reparar e afinar a aparelhagem e circuitos elétricos de veículos automóveis e similares; executar as tarefas fundamentais do eletricista auto, com recurso aos necessários conhecimentos específicos; utilizar condutores adequados e instalar circuitos e aparelhagem elétrica, tais como de sinalização acústica e luminosa, aquecimento, iluminação interior e exterior, ignição do combustível, de arranque do motor e de geração, acumulação e distribuição da energia elétrica; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; localizar e determinar as deficiências de instalação e de funcionamento e substituir ou reparar platinados, reguladores de tensão, faróis, motores de arranque ou outros componentes elétricos avariados; ensaiar os diversos circuitos e aparelhagem e realizar as afinações necessárias ao seu correto funcionamento; executar tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, zelar pela conservação e limpeza das ferramentas, equipamentos e secção; comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; executar outros serviços de caráter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.

d) Lavador de viaturas – limpar as viaturas interiormente utilizando uma vassoura, escovas ou aspirador e, consoante os casos, mangueira ou esfregão com água e detergente; colocar as viaturas sobre um elevador adequado e acionar o respetivo comando para as elevar à altura conveniente; lavar a parte inferior do estrado com um jato de água e raspar, se necessário, para retirar a lama; aplicar, quando solicitado, uma camada de parafina para proteção da estrutura metálica; baixar o elevador e regar as viaturas na parte superior com água sob pressão ou com um balde; lavar as viaturas com uma esponja embebida em água e detergente; regar novamente as viaturas com água limpa e secá-las; e por vezes lavar exteriormente o motor com água e petróleo.

e) Lubrificador – proceder à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento; estudar, de acordo com esquemas ou instruções recebidos, o processamento de trabalho a executar; preparar o material e ferramentas a utilizar; colocar tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa; desapertar os bujões de limpeza utilizando chaves diversas, limpar com trapos e desentupir os bicos e outras peças de lubrificação e deixa escorrer o óleo inutilizado; verificar e encher até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, cárteres e outros órgãos, utilizando almotolias, pistolas ou seringas de pressão; remover a massa usada com trapos. Apertar os bujões com ferramenta apropriada; retirar os tabuleiros ou baldes que contém os desperdícios; por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detetados a fim de serem reparados.

f) Mecânico de automóveis – reparar e conservar viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias; examinar os veículos para localizar as deficiências e determinar as respetivas causas; fazer trabalhos de desmontagem de certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direção ou travões; substituir ou reparar as peças ou órgãos danificados; rodar as válvulas; guarnecer os travões; encasquilhar o mecanismo de direção e realizar outras reparações; efetuar os necessários trabalhos de montagem; mudar o óleo do motor e dos sistemas de transmissão; lubrificar as juntas; apertar as peças mal fixas; proceder às afinações e realizar outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; por vezes soldar a estanho com maçarico oxi-acetilénico ou com arco elétrico; proceder ao preenchimento de uma ficha individual de cada reparação que executa; e inventariar o material necessário e providenciar a sua requisição.

3 – Local de trabalho – Município do Funchal.

4 – Nível habilitacional exigido – Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

5 – Âmbito de Recrutamento – A este procedimento concursal podem candidatar-se trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme autorizado por deliberação da Câmara Municipal do Funchal de 6 de junho de 2024, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º

da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

6 – De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Município do Funchal, acessível em www.funchal.pt.

Por delegação de competências conferidas pela Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, datado de 1 de fevereiro de 2024 e publicado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data.

3 de outubro de 2024. – A Vereadora, Ana Fernanda Osío Bracamonte.

318194531